



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Márcia Rodrigues

(Assinatura)

2008/11/24

DESPACHO

Nos termos do disposto no artigo 237.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, é concedida autorização à empresa **FERNANDO ALBERGARIA, LDA.**, com o número de identificação de pessoa colectiva 504 719 955 e sede na Rua Isidoro Batista, Lote 2 - Quinta das Chãs, 3030-778 Coimbra que tem por objecto social *a prestação de cuidados médicos, medicina do trabalho, higiene, segurança e saúde no trabalho, formação profissional na área da higiene, segurança e saúde no trabalho*, para a **prestação de serviços externos na área da saúde no trabalho** nos sectores de actividade e nas actividades de risco elevado constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Lisboa, *24-11-08*

O MINISTRO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

(José António Vieira da Silva)

A MINISTRA DA SAÚDE

(Ana Maria Teodoro Jorge)